

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 07/08/2014

Aos Sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e catorze (2014), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Secretário: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA,** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 27/07/2014, do Campeonato Amador Varzeano, Série A – (Primeira Divisão) e Série B (Segunda Divisão). A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

- 133 – Manoel Marcelo Ribeiro Ramos, nº 02 – Aeroporto – art. 5º I – **1 partida**
- 134 – Marcos Paulo da Silva Gomes, nº 03 - Aeroporto – art. 5º I – **1 partida**
- 135 – Guilherme Juan Simões Faustino, nº 06 – Aeroporto. – art. 5º IV – **1 partida**
- 136 – Willian Santos Leandro nº 09 – Inter Marília – art. 5º I – **1 partida**

DIRIGENTES

- 137 – Fernando Junior Bento – Aeroporto. – art. 4º VIII – **1 partida**
- 138 – Bruno Henrique Dantas Gomes – Inter Marília - art. 4º VIII – **1 partida**

EQUIPES

- 139 - Inter Marília – art. 3º IX – **Advertência**
- 140 - Mutirão Santa Cecília art. 3º IX - **Advertência**

SÉRIE B

- 141 – Jhonatan Teixeira da Silva, nº 15 – Atlético Santana – art. 5º V – **2 partidas**
- 142 – Murilo Ricardo Usson - nº 02 – Cristiano Carvalho – art. 5º VIII e XVI – **90 dias + 1 partida**

EQUIPES

- 143 – Nova Barretos – art. 3º IX – **Advertência**
- 144 – Guarani - art. 3º IX - **Advertência**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Presidente


Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Secretário


Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro